



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 085/2018

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada - **JULIANA KOHLER**, com cargo de *Nutricionista*, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 04.04.2018 a 02.06.2018**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Abril de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 03.04.2018.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>03/04/18</u> a <u>11/04/18</u>  Servidor
--


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.